



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira - MDB

VEREADOR
Rafael
Ribeiro

Emenda Modificativa nº 316/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para execução do “**Projeto Olhar Por Todos, Enxergar o Amanhã**”, no município de Parauapebas.

Interessado: INSTITUTO KARAJÁS CNPJ: 12.116.032/0001-36.

CONSIDERANDO que o Município concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais, esportivos e culturais para o custeio de suas atividades.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **INSTITUTO KARAJÁS**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social e assistencial, que fornecerá atendimento oftalmológico – com direito a consultas, exames, cirurgias e até mesmo óculos distribuídos gratuitamente – para aqueles que não podem arcar com os altos custos deste tipo de tratamento, no município de Parauapebas.

CONSIDERANDO que o art. 29¹ da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **INSTITUTO KARAJÁS**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fins de prestação de tratamento oftalmológico para pessoas de baixa renda e para o custeio de suas atividades.

Parauapebas, 15 de dezembro de 2023.

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador-MDB

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

² Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira - MDB



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Programa	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor (R\$)
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	200.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	17	Fundo Municipal de Saúde			
UO	1701	Fundo Municipal de Saúde			
Nº	Func. Programa	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor (R\$)
1ª	10 301 4037 2.242	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	3.3.50.41.00	17080000	190.000,00
2ª	10 301 4037 2.242	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	4.4.90.52.00	17080000	10.000,00
TOTAL					200.000,00

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador-MDB